



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 012 de 12/04/2018, do Executivo Municipal, que **“Altera Artigo 2º da Lei 2.449/2014, de 21 de Fevereiro de 2014, que Regulamenta no âmbito do Município de TABAPUÃ a distribuição de Leite para Suplementação Alimentar a Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 16 de Abril de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º– O Artigo 2º da lei Municipal nº. 2.449/2014, de 21 de Fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - O beneficiário receberá a quantia de até 15 (quinze) litros de leite por mês, por pessoa devidamente cadastrada que se enquadre nas condições de que trata esta lei.

§ 1º -

I -

II -

III -

§ 2º -

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Leonardo Bologna
Presidente

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de abril de 2018.

Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente

Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria